

contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Carlos Eduardo Trevelin Millan.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 123773022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 17 de março a 05 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Claudio Graziani Zotto.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme anexos deste Edital.

1 DOS AFASTAMENTOS

- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: Licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2 DOS RECURSOS

- 2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da